



ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI nº 546/2021**

DÁ NOME A SALA DE REUNIÃO CONSTRUÍDA NO 1º ANDAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, DE **ROMILSON GENUÍNO BARBOSA**, EX-FUNCIONÁRIO DESTA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a sala de reunião construída no 1º andar prédio da Câmara Municipal de Belém de "**ROMILSON GENUÍNO BARBOSA**" neste Município.

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 22 de julho de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional